



ESTADO DE MATO - GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º 532	
Processo n.º	: 76/67.
Aprovada em:	17.1º.68
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.102,04- (TRES MIL CENTO E DOIS CRUZEIROS NOVOS E QUATRO CENTAVOS). - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício a importância de R\$ 3.102,04 (Tres mil, cento e dois cruzeiros novos e quatro centavos) para pagamento de contas à SOCIEDADE BENEFICENCIA CORUMBENSE, a seguinte destinação de despesa:

- 47 - SAÚDE
- 4701-00 - Secretaria de Educação, Saúde e Assistência
- 3140-72 - Encargos Diversos:
 - Hospitalização e Auxílio à Maternidade.....R\$ 3.102,04

Artigo 2º- A despesa decorrente de artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação, apurada em Índice Técnico, verificada em 30 de setembro de 1.967.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 1.968.

[Handwritten signatures and names on lines]

[Left side signatures: Peffucci, ...]

[Right side signature: Julio ...]